



CPMI-PETRO

Requerimento
Nº 905/14

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA PELO REQUERIMENTO 04/2014 – CN, PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS), OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2014 E RELACIONADAS À COMPRA DA REFINARIA DE PASADENA, NO TEXAS (EUA); AO LANÇAMENTO DE PLATAFORMAS INACABADAS; AO PAGAMENTO DE PROPINA A FUNCIONÁRIO DA ESTATAL; E AO SUPERFATURAMENTO NA CONSTRUÇÃO DE REFINARIAS.

REQUERIMENTO N.º , DE 2014

Requer a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Senhor MARCIO JOÃO DE ANDRADE FORTES para esclarecimento de fatos investigados pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Petrobras.

Senhor Presidente,

Requeiro com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei n. 1579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Senhor MARCIO JOÃO DE ANDRADE FORTES, CPF Nº 024.616.687-87, no período compreendido entre as datas de 01/01/2005 e 20/05/2014, para esclarecimento de fatos investigados por esta CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme veiculado pela imprensa, no início do ano, a Polícia Federal realizou operação denominada Lava Jato, inicialmente no Estado do Paraná mas com desdobramentos em outros estados da Federação, com o objetivo de

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito.
REQUERIMENTO ORIGINAL
Em <u>26</u> / <u>11</u> / <u>14</u> às <u>14</u> horas.
Nome _____
Matrícula _____

Matheus Daniel dos Santos
Assessor Legislativo



CÂMARA DOS DEPUTADOS

apurar suposto esquema criminoso de desvio de recursos da Petrobrás, oriundo da construção de Refinaria de Abreu e Lima, no estado de Pernambuco, entre os anos de 2009 e 2013.

Recursos da refinaria, supostamente oriundos de superfaturamento, seriam repassados por fornecedoras e contratadas da Petrobras para empresas ligadas ao grupo criminoso. Entre tais contratadas que, segundo as investigações, teriam feito repasses, figuram as empresas OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, CONSTRUTORA OAS LTDA, UNIPAR PARTICIPAÇÕES S/A, GALVÃO ENGENHARIA S/A, e UTC ENGENHARIA S/A.

Em prestação de contas apresentada ao Tribunal Superior Eleitoral – TSE, o senhor Marcio Fortes, então tesoureiro do PSDB, admite ter recebido contribuições das referidas empresas.

No entanto, por conta do grande volume dos recursos supostamente desviados, conforme denuncia do Ministério Público Federal do Paraná, aceita pelo Juiz Federal Sergio Moro, há fundadas suspeitas de que os valores declarados a justiça eleitoral pelo requerido podem não corresponder à totalidade do que foi efetivamente recebido; por isso, e tendo em conta também a linha investigatória adotada por esta CPMI na reunião do dia 18/11/2014, com a transferência dos sigilos do tesoureiro do PT, impõe-se como necessária a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do senhor Márcio Fortes, no período compreendido entre as datas de 01/01/2005 e 20/05/2014, para a eficácia das investigações empreendidas por esta CPMI.

Sala da Comissão, de novembro de 2014.

Deputado